

RESOLUÇÃO Nº 522, DE 08 DE JULHO DE 2016

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde - CNS, em sua Ducentésima Octogésima Terceira Reunião Ordinária realizada nos dias 6, 7 e 8 de julho de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto n.º 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando o previsto no art. 7º, III e no capítulo III da Resolução CNS n.º 407, de 12 de setembro de 2008, que versam sobre a composição, organização e funcionamento das Comissões Intersetoriais do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

considerando que a Resolução CNS n.º 513, de 06 de maio de 2016, inovou na normatização das Comissões Intersetoriais do CNS, modificando, inclusive, as nomenclaturas e representações sociais em cada Comissão;

considerando que as Comissões são constituídas pelo CNS a partir das necessidades do Pleno e são instâncias para ampliar a participação de sujeitos sociais, instituições e entidades com atuação no campo da saúde e demais áreas sociais com repercussão nos determinantes sociais da saúde, o que representa o fortalecimento do controle social e dos movimentos e entidades sociais que participam do SUS;

considerando que é necessário aperfeiçoar e potencializar as Comissões do CNS;

considerando as propostas e diretrizes da 15ª Conferência Nacional de Saúde (Resolução n.º 507, de 16 de março de 2016) e o Plano Plurianual (PPA) 2016-2019; e

considerando a necessidade de dotar a Comissão Intersetorial de Atenção a Saúde das Pessoas com Deficiência - CIASPD de representação institucional, condizente com as competências estabelecidas para as comissões intersetoriais deste colegiado.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a reestruturação da CIASPD, para o exercício do mandato de 2016 a 2018, com a composição de 12 (doze) titulares e 10 (dez) suplentes constituída da seguinte forma:

I – Titulares

- Coordenador: Organização Nacional de Entidades de Deficientes Físicos – ONEDEF
- Coordenador Adjunto: Associação Brasileira de Terapeutas Ocupacionais – ABRATO
- Associação Brasileira de Autismo – ABRA
- Associação Brasileira de Ensino em Fisioterapia – ABENFISIO
- Associação Brasileira de Ostomizados – ABRASO
- Confederação Nacional da Indústria – CNI
- Conselho Federal de Enfermagem – COFEN
- Federação Brasileira de Hemofilia – FBH
- Secretaria de Atenção à Saúde – SAS/MS
- Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA
- Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase – MORHAN
- Movimento dos Portadores de Esclerose Múltipla – MOPEM

II - Suplentes

- Associação Brasileira de Alzheimer - ABRAZ
- Conselho Federal de Fonoaudiologia – CFFa
- Federação Nacional das Associações de Pessoas com Doenças Falciformes – FENAFAL
- Federação Nacional dos Assistentes Sociais – FENAS
- Ministério da Educação - MEC
- Secretaria Especial dos Direitos das Pessoas com Deficiência - SDH
- Associação das Pioneiras Sociais – SARAH/DF
- Departamento de Apoio à Gestão Participativa – DAGEP/SGEP/MS
- Coordenação-Geral de Gestão da Atenção Básica - CGGAB/DAB/SAS/MS
- Coordenação-geral de Atenção Domiciliar - CGAD/DAB/SAS/MS

Art. 2º - Poderão ser convidados representantes de instituições, das entidades e de áreas do Ministério da Saúde, com atuação respectiva a temáticas tratadas pela CIASPD e que sejam imprescindíveis para o andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Ficam revogadas as Resoluções CNS nº 471, de 07 de agosto de 2013 e nº 489, de 07 de agosto de 2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALD FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 522, de 08 de julho de 2016, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

RICARDO BARROS
Ministro de Estado da Saúde